

## PORTARIA Nº 570 DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais – ETP, para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido do interessado, a Portaria nº 32 de 27 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 02 de março de 2009, seção 1, Página 64, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica SEICO – INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ – 07.208.748/0001-23, situada no Município de Porto Velho - RO, na Rua Induina, nº 20, Tucumanzal, CEP 78.900-00, para atuar como Instituições Técnicas Licenciadas - ITL.

Art. 2º Notifique-se o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA